



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.187, DE 23 JUNHO DE 2023.

Define as alíquotas de contribuições referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial, firmado com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Jaguarão a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS e futuros aditivos.

Art. 2º Ficam definidas as alíquotas de contribuição, a título de contrapartida financeira mensal do contrato de prestação de serviços firmado com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

I – A partir de 01 de julho de 2023, a alíquota de contribuição será de 14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 3º A contrapartida financeira mensal do contrato de prestação de serviços firmado com o IPERGS, dos servidores que já integram o quadro de servidores públicos do Poder Executivo, será efetuada da seguinte forma:

Contribuição do Município	Contribuição do Servidor
9,05%	5,40%

§ 1º. O percentual de Contribuição do Servidor será retido na folha de pagamento de cada servidor vinculado ao Contrato de prestação de Serviços firmado com o IPERGS.

§ 2º. A alíquota prevista neste artigo incidirá nas verbas salariais conforme previsto no convênio específico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º As alíquotas poderão ser alteradas por Decreto, sempre que houver novo aditivo contratual que exija alteração de repasses ao IPERGS.

Art. 6º Revoga-se a Lei 3562, de 06 de janeiro de 1999.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de junho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal